

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 107/XII

“Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual”

2 DE SETEMBRO DE 2022



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 107/XII – “Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do BE, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º



49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que *“A Saúde Menstrual é um direito, mas continua também a ser um tabu. Aceder aos produtos de recolha menstrual continua a ser um privilégio, porque não está ao alcance de todas as mulheres.*

Em média, as mulheres passam 2.535 dias da sua vida a menstruar. É sabido também que as mulheres são mais vulneráveis à pobreza e exclusão social. A falta de acesso a bens de necessidade básica como os produtos de saúde menstrual contribuem para o aprofundamento dessa exclusão.

O acesso a produtos de saúde menstrual é muitas vezes dificultado pelo preço dos mesmos e também pela vergonha de se falar acerca da menstruação, o que traz consequências psicológicas, sociais e de saúde.

Estas consequências têm vários impactos na vida das mulheres: a nível psicológico, porque é uma situação que afeta dimensões como a autoimagem e autoestima; a nível social, porque pode levar a situações de exclusão, de faltas à escola e ao trabalho, de perda de socialização (segundo a UNICEF, uma em cada dez meninas não frequenta a escola durante a menstruação); e a nível de saúde, porque a impossibilidade de realizar uma correta recolha menstrual potencia o aparecimento de infeções, reações alérgicas, e doenças.

A necessidade que, muitas vezes, as mulheres têm de recorrer a ajuda médica e de recorrer a medicação, com o intuito de combater infeções vaginais, uterinas e urinárias que se podem desenvolver com o uso incorreto ou desadequado dos produtos de saúde menstrual constitui uma despesa significativa adicional que apenas afeta as mulheres.

Em maio de 2020, a organização Plan International revelou que milhões de mulheres em todo o mundo se confrontam com a escassez de produtos de saúde menstrual, com o aumento de preços e com o preconceito em relação à menstruação. E a situação piorou com a pandemia da covid-19.



Cerca de três quartos dos profissionais de saúde em 30 países inquiridos, do Quênia à Austrália, relatam escassez de produtos de saúde menstrual, e 58% queixam-se do custo elevado ou, mesmo, proibitivo.

Em Inglaterra, associações sem fins lucrativos fazem voluntariamente a distribuição dos produtos de saúde menstrual. Segundo os dados de uma dessas associações (a Bloody Good Period), de 500 pacotes de pensos que eram distribuídos mensalmente, passou-se, por efeito da crise pandémica, à distribuição de 7500 pacotes por mês.

No início do ano de 2020, a Escócia tornou-se o primeiro país em todo o mundo a aprovar legislação que garante a distribuição gratuita de produtos de recolha menstrual, com o objetivo de combater a pobreza menstrual. Na Escócia, os tampões e os pensos higiénicos estão disponíveis em locais como centros comunitários, associações juvenis e farmácias, num esforço para combater a pobreza menstrual que afeta e impacta a vida, a saúde e o dia a dia de muitas mulheres.

Já em 2018, a Escócia tinha sido o primeiro país a disponibilizar de forma gratuita produtos de saúde menstrual em escolas e universidades, uma vez que, cerca de 10% das adolescentes não conseguiam comprar produtos menstruais, segundo uma sondagem feita em 2017 pela organização Plan International.

Mais recentemente, também a Nova Zelândia deu um passo no sentido de combater a pobreza menstrual e, desde junho de 2021, todas as escolas da Nova Zelândia começaram a oferecer produtos menstruais às alunas. Esta medida veio na sequência da informação que dava conta de que uma em cada doze jovens neozelandesas faltavam à escola durante a menstruação.

Noutros países, nomeadamente em Inglaterra e no Canadá, existe igualmente o entendimento de que produtos de recolha menstrual são bens essenciais de saúde que devem ser assegurados, sendo inclusivamente distribuídos gratuitamente nas escolas da Nova Escócia e Inglaterra.

Os Açores devem ser pioneiros no país e dar o passo no sentido de providenciar gratuitamente produtos de recolha menstrual.



A menstruação não é uma escolha. A pobreza menstrual não é uma escolha.

A disponibilização gratuita de produtos de recolha menstrual é uma questão de justiça e equidade para as mulheres.

Os Açores devem seguir o exemplo de países que colocaram o combate à desigualdade de género na sua agenda política, sem receios.

Propõe-se, assim, que o reforço do acesso a produtos de recolha menstrual se faça através da sua distribuição gratuita em centros de saúde e em escolas.

É também nestes espaços que devem ser desenvolvidas ações de informação e esclarecimento sobre as várias opções e a sua correta utilização” e propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:

“1. Disponibilize o acesso a produtos de recolha menstrual através da sua distribuição gratuita em centros de saúde e em escolas.

2. Implemente ainda medidas para garantir o acesso a estes mesmos produtos a população reclusa e populações mais excluídas socialmente e que, por via dessa exclusão, têm menor contato com as estruturas públicas de saúde.

3. Promova, nomeadamente no âmbito de ações desenvolvidas pelas Unidades de Saúde de Ilha e pela Saúde Escolar, ações de informação e esclarecimento acerca da utilização e variedade dos produtos de recolha menstrual”.

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou proceder às audições da APF - Associação para o Planeamento Familiar e Saúde Sexual e Reprodutiva e do Secretário Regional da Saúde e do Desporto, que decorreram no dia 15 de julho de 2022, pelas 10h15 e pelas 11h30, respetivamente.

Deliberou, ademais, a Comissão solicitar pareceres escritos à Federação das Associações de Pais, às Assembleias de Escola da RAA, aos Serviços de Ação Social das Unidades Orgânicas e às



Unidades de Saúde de Ilha.

• **Audição da APF - Associação para o Planeamento Familiar e Saúde Sexual e Reprodutiva:**

A audição iniciou-se com a intervenção da Dra. Rita Palma que, após uma breve apresentação da Associação, referiu que as questões sobre saúde sexual e reprodutiva são ainda um tabu na Região. A exemplificar, explicou que no trabalho desenvolvido com alunos já se deparou com situações em que as jovens desconhecem informações sobre a menstruação e, quando esta surge pela primeira vez, não sabem como agir, uma vez que o assunto nunca tinha sido abordado pelos pais ou cuidadores.

De acordo com a Dra. Rita Palma, os adultos partem, erradamente, da premissa de que os jovens sabem tudo, uma vez que todas as informações se encontram disponíveis na internet. Deste modo, o trabalho da Associação é desmistificar algumas questões em torno da saúde sexual e reprodutiva, informando os jovens e clarificando as suas dúvidas, fazendo-se substituir, muitas vezes, às famílias que não o fazem, por se sentirem inibidas em falar sobre o tema.

Seguidamente, interveio a Dra. Sara Valério para explicar que este assunto deve ser abordado de forma natural, sendo necessário munir as pessoas de informação fiável. A par disso, é importante que todas as jovens tenham as condições necessárias para acederem aos produtos menstruais, situação que nem sempre acontece e que, por tal, pode ter implicações a nível escolar, uma vez que leva as jovens a faltarem às aulas.

Uma outra questão referida foi a crescente preocupação com questões ambientais e a necessidade de se reutilizar produtos, em vez de se optar por descartáveis. Neste sentido, a Dra. Rita Palma fez referência aos copos menstruais que, embora sejam mais dispendiosos no início, acabam por se tornar mais económicos a longo-prazo devido à sua reutilização, uma vez que têm um tempo de vida útil de cerca de dez anos.

Deste modo, as representantes da Associação para o Planeamento Familiar e Saúde Sexual e Reprodutiva dão parecer positivo à iniciativa e sugerem que a medida seja acompanhada com a distribuição de produtos reutilizáveis, amigos do ambiente. Consideram, ainda, que deve haver sensibilização e formação para todas as mulheres que receberem os produtos.



Aberta a primeira ronda, inscreveu-se a deputada Alexandra Manes (BE) para perguntar se as convidadas consideravam estar perante uma boa iniciativa para acabar com o tabu da menstruação e a pobreza entre a população feminina, tendo recebido uma resposta afirmativa. De acordo com a Dra. Rita Palma, é necessário fornecer gratuitamente os produtos e educar as pessoas, desmistificando os preconceitos associados ao tema da menstruação.

Na segunda ronda, pediu a palavra o deputado Rui Martins (CDS-PP) que questionou que produto se afigura como melhor alternativa para ser distribuído gratuitamente. Perguntou, de igual modo, como poderia ser a medida implementada em termos práticos e qual seria o espaço ideal para fazer esta distribuição.

Em resposta, foi esclarecido que deve haver informação acerca das diferentes possibilidades existentes, de modo que as mulheres possam fazer uma escolha consciente, uma vez que tal pode variar de pessoa para pessoa. Quanto à logística, a Dra. Sara Valério apontou as Escolas e Centros de Saúde como boas opções de espaços de distribuição.

Interveio, seguidamente, a deputada Ana Quental (PSD) que questionou qual o universo de população com que a Associação trabalha; qual a articulação da mesma com os Centros de Saúde e as equipas de Saúde Escolar e se as afirmações feitas de que há muitas jovens que não têm meios financeiros para adquirir produtos menstruais são baseadas no conhecimento empírico das convidadas ou se as mesmas se baseavam em estudos feitos.

A Dra. Rita Palma respondeu que a Associação trabalha maioritariamente com alunos do 2.º e 3.º ciclos e que estas questões acerca da saúde menstrual se colocam essencialmente ao nível de alunas do 6.º ano. Clarificou que não existem estudos, mas que as afirmações proferidas se sustentam na experiência adquirida desde 2010. Reforçou, também, que sempre houve grande articulação com a Saúde Escolar, pelo que nunca fazem sessões nas escolas sem ligação com as equipas lá existentes. Para além das escolas, há intervenções noutras valências, como os Centros de Atividades de Tempos Livres e Lares de Acolhimento. As sessões são sobre saúde sexual no geral e notam que existem muitos mitos, pelo que a formação e informação são muito importantes. Muitos jovens têm vergonha de falar sobre o assunto ou de pedir o que necessitam, por isso é importante que haja um professor de referência no gabinete da escola a quem possam recorrer.



Na terceira e última ronda, a deputada Alexandra Manes (BE) não colocou nenhuma questão, tendo somente agradecido o trabalho desenvolvido pela Associação para o Planeamento Familiar e Saúde Sexual e Reprodutiva.

- **Audição do Secretário Regional da Saúde e do Desporto:**

O Secretário Regional Clélio Meneses começou por fazer uma apreciação genericamente positiva à iniciativa e lembrou que, ao nível da Promoção da Saúde da Mulher, já tinha sido aprovada uma proposta do PAN, nomeadamente a introdução gratuita de copos menstruais na Região Autónoma dos Açores, tendo já sido dadas orientações para a implementação da medida.

O governante deixou, no entanto, algumas notas acerca dos termos utilizados na proposta, que, no seu entender, não correspondem ao sentimento generalizado da população açoriana. Referiu-se especificamente ao vocábulo “tabu”, dizendo poder haver uma pequena franja da população que assim encara o assunto, mas a generalidade não. Também ao nível da fundamentação, explicou não haver estudos na Região sobre a quantidade de mulheres que necessitarão de apoio e, por fim, referiu que a proposta não especifica o tipo de produtos em concreto nem a quem serão distribuídos em concreto.

Aberta a primeira ronda, a deputada Alexandra Manes (BE) disse ser necessário educar toda a população, pelo que a distribuição poderá ser para qualquer mulher que necessite dos produtos menstruais, mas essencialmente para a população juvenil.

A deputada Ana Quental (PSD) interveio de seguida para questionar o governante se não seria mais importante fazer um diagnóstico de necessidades antes de se avançar com a medida, tendo o mesmo esclarecido que é essencial ter um público-alvo claramente definido. O Secretário Regional explicou que da forma como está apresentada a iniciativa a questão é demasiado vaga, o que dificulta a sua operacionalização, visto que a aquisição dos produtos está condicionada à população definida.

Seguidamente, pediu a palavra o deputado Rui Martins (CDS-PP) que, depois de tecer alguns comentários à intervenção da proponente da iniciativa e de sublinhar algumas fragilidades da proposta, questionou o governante sobre o local adequado para introduzir a disponibilização gratuita dos produtos de higiene íntima e em que medida será racional o Governo Regional disponibilizar toda a diversidade de produtos existentes.



Em resposta às questões, o Secretário Regional Clélio Meneses referiu que os produtos poderiam ser disponibilizados no âmbito da Saúde Escolar de modo a mais facilmente chegar à população juvenil. Quanto à questão do aprovisionamento e aquisição dos produtos, o governante alertou que uma proposta desta amplitude pode representar uma intrusão no mercado, daí que a identificação de focos da população onde é necessário intervir permitiria uma ação mais eficaz.

Na segunda ronda, interveio a deputada Alexandra Manes (BE) que perguntou, como forma de analogia, o modo como eram adquiridos os métodos contraceptivos para distribuição. Perguntou, igualmente, em que Centros de Saúde são já disponibilizados produtos de saúde menstrual.

Em resposta às questões, o Secretário Regional da Saúde explicou que não existe uma orientação clara para a distribuição dos produtos, mas ela acontece nas situações em que os profissionais de saúde constataam a necessidade de apoiar as mulheres neste sentido.

Ainda na segunda ronda, pediu a palavra a deputada Ana Quental (PSD) que voltou a insistir na necessidade de diagnóstico junto das equipas de Saúde Escolar, tendo merecido a concordância da parte do governante que também considera que a implementação de uma medida desta natureza requer sempre o envolvimento dos profissionais de saúde que estão ligados à saúde da mulher.

A terminar, e já na terceira ronda, a deputada Alexandra Manes (BE) fez uma apreciação das intervenções que lhe antecederam, concordando que o envolvimento dos profissionais de saúde é fundamental na operacionalização da medida proposta.

A Comissão de Assuntos Sociais recebeu os seguintes pareceres escritos:

- Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada da Maia
- Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação
- Escola Secundária Antero de Quental
- Escola Básica e Secundária de Velas
- Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Calheta
- Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária das Flores



- Assembleia de Escola da Escola Secundária Vitorino Nemésio
- Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond
- Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe
- Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Lagoa
- Assembleia da Escola da Escola Básica Integrada de Água de Pau
- Assembleia de Escola da Escola Secundária da Ribeira Grande
- Assembleia de Escola da Escola Básica Secundária da Graciosa
- Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada Angra do Heroísmo
- Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Ginetes

POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

BE: emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite parecer **favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite parecer **de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer **de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do CH** emite parecer **de abstenção** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do IL** emite parecer **de abstenção** relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD, CDS, CH e do IL com reserva de posição para Plenário, emitir **parecer favorável** relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 2 de setembro de 2022.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres por escrito.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)

Fátima Santos

De: mfael.cfq@gmail.com
Enviado: 25 de junho de 2022 17:59
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer da EBIAH, quanto à distribuição gratuita de produtos de saúde menstrual

Boa tarde!

Com as devidas desculpas pela mensagem tardia, venho, por esta forma, informar que a Assembleia de Escola da EBIAH deu parecer favorável à distribuição gratuita de produtos de saúde menstrual.

Com a mais elevada consideração e os melhores cumprimentos,

Margarida Fael
Presidente da AE da EBIAH

Enviado do [Correio](#) para Windows

Edite Azevedo

De: Bruno F. Nunes <Bruno.F.Nunes@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 15 de junho de 2022 15:56
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: EBS das Flores - Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 107/XII - "Distribuição gratuita de produtos de saúde menstrual"
Anexos: Parecer_AE_EBSFlores.pdf

Boa tarde,

Junto se remete o parecer da Assembleia de Escola da EBS das Flores relativo ao projeto de resolução mencionado em epígrafe.

Sem mais assunto, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

O presidente da Assembleia de Escola,
Bruno Nunes



ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Parecer no âmbito do projeto de Resolução n.º 107/XII – “Distribuição gratuita de produtos de saúde menstrual”

Analisado o projeto de Resolução mencionado em epígrafe, a Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária é favorável à proposta que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que: disponibilize o acesso a produtos de recolha menstrual através da sua distribuição gratuita em centros de saúde e em escolas; implemente ainda medidas para garantir o acesso a estes mesmos produtos a população reclusa e populações mais excluídas socialmente e que, por via dessa exclusão, têm menor contato com as estruturas públicas de saúde; promova, nomeadamente no âmbito de ações desenvolvidas pelas Unidades de Saúde de Ilha e pela Saúde Escolar, ações de informação e esclarecimento acerca da utilização e variedade dos produtos de recolha menstrual.

Santa Cruz das Flores, 15 de junho de 2022

O presidente da Assembleia de Escola,



ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Pedido de parecer no âmbito do PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 107/XII - "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL "

A Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Calheta procedeu à análise do projeto de resolução mencionado em epígrafe, proposto pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, tendo emitido o seguinte parecer:

- Os membros da Assembleia discordam as recomendações 1 e 2, por não haver relevância nas medidas apresentadas;
- Quanto à terceira recomendação, as estruturas existentes na escola, no âmbito da saúde escolar, já prestam apoio e informação acerca da utilização deste tipo de produtos.

Calheta, 31 de maio de 2022

A presidente da Assembleia de Escola,

Emília Cabral

Fátima Santos

Assunto: FW: Assembleia de Escola - Pedido de Parecer sobre o Projeto de resolução N.º 107/XII- " Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual"

De: Paulo Jorge Gonçalves Pereira <paulo.pereira@ebimaia.net>

Enviada: 24 de junho de 2022 13:16

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Cc: Anabela Estrela da Silva Barbosa Santos <anabela.santos@ebimaia.net>; Dora Cristina Ribeiro Pessoa da Silva <dora.silva@ebimaia.net>

Assunto: Assembleia de Escola - Pedido de Parecer sobre o Projeto de resolução N.º 107/XII- " Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual"

Exmo.(a) Senhor(a) Presidente

Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada da Maia, auscultada relativamente ao **Pedido de Parecer sobre o Projeto de resolução N.º 107/XII- " Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual"**, é **favorável** por unanimidade.

No entanto recomenda-se:

Um maior investimento na educação para a saúde, nomeadamente na saúde para a sexualidade e na educação para as questões ambientais relacionadas com a recolha desses produtos.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Assembleia de Escola da EBI da Maia

Paulo Jorge Pereira

Ponta Delgada, 24 de junho de 2022.

--

Paulo Pereira

Presidente da Assembleia de Escola

Coordenador de Departamento de Expressão Plástica e Tecnológica

Coordenador do Plano Nacional das Artes

Embaixador TOPA e REDA

Escola Básica Integrada da Maia

Ramal de S. Pedro - 9625-380 Maia

Telefones: 296 440 010 - Fax: 296 440 016 - website: www.ebimaia.net

**Por favor, não imprima este documento se não necessitar dele em suporte papel.
Proteja o ambiente!**

Exmo. Sr. Presidente de Comissão

J. Joaquim Machado

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 107/XII - "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL"

Após a receção do vosso ofício S/1637/2022 de 23-05-2022, via correio eletrónico, eu, Luciva Ventura, presidente da Assembleia de Escola, reencaminhei-o para todos os membros da Assembleia de Escola da EBI Francisco Ferreira Drummond, São Sebastião, Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, para análise em reunião da Assembleia de Escola que decorreu a 14-06-2022.

Da análise efetuada ao parecer foi dado parecer positivo.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Escola

Luciva Ventura



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA
ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Parecer

Resolução nº107/XII – “Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual”

A Assembleia de Escola da Básica Integrada de Lagoa em reunião ordinária refletiu sobre a Resolução supramencionada proposta pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores e é do seguinte parecer:

- É **favorável** à distribuição de produtos de recolha menstrual nas escolas, desde que seja salvaguardada a verba para este item.
- É **favorável** ao fornecimento à população reclusa e excluída socialmente, por ser uma questão de saúde e bem-estar, bem como de justiça e equidade social.

Lagoa, 20 de junho de 2022

Helena Margarida Almeida Teves Costa

Presidente da Assembleia de Escola



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE GINETES

Assembleia de Escola

**Assunto: Pedido de parecer no âmbito do PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º
107/XII - "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL "**

Relativamente ao pedido de parecer da Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o projeto de resolução n.º 107/XII - "DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL ", a Assembleia de Escola tem um parecer favorável para o acesso à distribuição gratuita de produtos de recolha menstrual em centros de saúde e em escolas. E é da opinião que sejam implementadas medidas que garantam, que a população mais excluída socialmente, tenha acesso aos mesmos. Concorde ainda, que sejam feitas ações de informação e esclarecimento acerca da utilização e variedade dos produtos de recolha menstrual desenvolvidas pela equipa da saúde escolar.

Com os melhores cumprimentos

Ginetes, 24 de Junho de 2022

A Presidente da Assembleia de Escola

Luísa Marina M. C. Ribeiro





Exmo.(a) Senhor(a)

**Assunto: Distribuição produtos de Saúde Menstrual – Gratuita – PR
Nº 107/XII**

Na sequência do parecer solicitado sobre o projeto de resolução acima identificado sobre o assunto emitimos o seguinte parecer:

1. Disponibilize o acesso a produtos de recolha menstrual através da sua distribuição gratuita em centros de saúde e em escolas.

Relativamente ao número um não temos nada a opor, desde que se clarifique quem tem a obrigatoriedade de assegurar este encargo nas Escolas. Tratando-se de uma premissa o Governo Regional, tem que reforçar as verbas de forma a que a disponibilização seja efetiva, sabendo desde já que as verbas disponíveis não são suficientes para fazer face as situações emergentes do serviço.

2. Implemente ainda medidas para garantir o acesso a estes mesmos produtos a população reclusa e populações mais excluídas socialmente e que, por via dessa exclusão, têm menor contato com as estruturas públicas de saúde.

Relativamente ao fornecimento à população reclusa e a mais excluída socialmente, está fora do âmbito do projeto associativo.

3. Promova, nomeadamente no âmbito de ações desenvolvidas pelas Unidades de Saúde de Ilha e pela Saúde Escolar, ações de informação e esclarecimento acerca da utilização e variedade dos produtos de recolha menstrual.

Havendo vários projetos e parcerias desenvolvidos entre os Centros de Saúde e Escolas, e as escolas terem as equipas de saúde escolar, entendemos que seja um assunto possa ser desenvolvido dentro destes projetos, tratando-se de crianças em idade escolar socialmente desfavorecidas, mais do que fornecer também deve-se educar estes e as famílias socialmente excluídas, para a saúde e prevenção de outros riscos. Os projetos educativos devem promover a



Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Açores

igualdade de oportunidades, mas acima de tudo prevenir para a outras problemáticas associadas com o bem-estar e desenvolvimento social destes jovens.

A Diretora Da FAPA



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL

Exmº Senhor
Presidente da Comissão
Dr. J. Joaquim F. Machado

Sua referência Nº Proc.	Sua comunicação de	Telex 296205540 Telefax 296205544	Nossa referência Lº84 Data: 27/05/2022 Número: 215
-------------------------------	--------------------	--------------------------------------	--

ASSUNTO: Pedido de Parecer no Âmbito do Projeto de Resolução nº 107/XII – Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual

Junto se envia o parecer do Conselho Executivo da Escola Secundária Antero de Quental sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Atenciosamente e com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora Técnica

Anésia Benevides

Parecer do Conselho Executivo da Escola Secundária Antero de Quental

No seguimento da solicitação de parecer, relativamente, ao projeto de resolução nº 107/XII, sobre a distribuição gratuita de produtos de saúde menstrual, cabe-nos informar que:

1. A distribuição de produtos de recolha menstrual na escola, a quem precise, não será uma situação problemática, desde que exista rúbrica e cabimento orçamental para a sua aquisição;
2. As estruturas existentes na escola no âmbito da saúde escolar, já prestam apoio no encaminhamento de alunas com dismenorreia severa para consultas da especialidade através das estruturas existentes na Unidade de Saúde de Ilha, USISM;
3. No que respeita, a situações de faltas à escola, de algumas jovens, aquando a menstruação, estas têm sido justificadas pelo Diretor de Turma, desde que, comunicadas pelo Encarregado de Educação.

Ponta Delgada, 27 de maio de 2022

O Presidente do Conselho Executivo


(Ulisses Barata)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA**



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VELAS

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Especializada Permanente
de Assuntos Sociais

Dr. J. Joaquim F. Machado

Sua referência Sua comunicação de
Ofício n. S/1664/2022 24-05-2022

Nossa referência

Data

Número

08-06-2022

2022_2434

Proc.

**ASSUNTO – PEDIDO DE PARECER NO ÂMBITO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº107/XII –
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL.**

Junto se remete o parecer do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Velas sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente do Conselho Executivo

(Maria de Lurdes da Conceição de Sousa Bettencourt)

MB/IS

Rua Dr. Machado Pires
9800 – 548 VELAS

Telefone: 295430430
Telefax: 295432112
VOIP: 334001

Código: 220200
Email: ebs.velas@edu.azores.gov.pt

PARECER CONSELHO EXECUTIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº107/XII
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL



O Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Velas (EBS) vem por este meio apresentar o parecer, solicitado pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, relativo ao Projeto de Resolução nº 107/XII – Distribuição de Produtos de Saúde Menstrual, a saber:

- 1- Desde que as escolas possuam rúbrica e cabimento orçamental para a aquisição de produtos de Saúde Menstrual, a escola é favorável à implementação de pontos de recolha dos mesmos em ambiente escolar;
- 2- A EBS de Velas, este ano letivo, por proposta da Associação de Estudantes, tem pontos de recolha de pensos higiénicos nas diversas casas de banho femininas o que vem reforçar a necessidade deste tipo de iniciativa; de referir que são as próprias alunas da Associação de Estudantes que fazem a angariação voluntária desses produtos;
- 3- A Equipa de Saúde Escolar em parceria com os técnicos da Unidade de Saúde de Ilha de Jorge desenvolvem um trabalho de acompanhamento/sensibilização e encaminhamento, caso se justifique, para especialidade da área de alunas que sofrem de dismenorreia.

Velas, 7 de junho de 2022

Pelo Conselho Executivo

A vice presidente

Maria de Lurdes Conceição Sousa Bettencourt

Fátima Santos

De: Augusta MTG. Escobar <Augusta.MTG.Escobar@edu.azores.gov.pt>
Enviado: 17 de junho de 2022 09:16
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 107/XII - "Distribuição gratuita de produtos de saúde menstrual"
Anexos: S1637_2022.pdf; Iniciativa.pdf

Eximo. Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais,

relativamente ao pedido de parecer mencionado em epígrafe, vem a Assembleia de Escola da Secundária Vitorino Nemésio informar que é de **parecer favorável**.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Escola,

Augusta Escobar



Escola Secundária Vitorino Nemésio
Rua Comendador Francisco José Barcelos
9760 - 587 Praia da Vitória

Ilha Terceira - Açores
Telefone - 295542470/1/2



Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente
de Assuntos Sociais da ALRAA
Dr. J. Joaquim F. Machado
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

S/REF • YOUR REF	S/COM • YOUR COM	N/REF • OUR REF	DATA • DATE
S/1637/2022	----	457	20/06/2022

ASSUNTO • SUBJECT

Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Resolução Nº 107/XII – “Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual”.

Exmº. Sr. Presidente Dr. Joaquim F. Machado,


Em resposta ao solicitado, vimos por este meio dar parecer favorável. No entanto, destacam-se duas situações a tomar em linha de conta. A primeira assenta que, alguns dos produtos desta natureza necessitam de explicações mais específicas dadas por profissionais de saúde, portanto, esta distribuição deverá ser efetuada nas farmácias, consultórios e centros de saúde. A segunda aponta a necessidade de estudos prévios que justifique, ou, até mesmo, organize e oriente esta referida distribuição.

Com cumprimentos de distinta consideração.

O Presidente da Assembleia de Escola


Marco Paulo Santos




SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA GRACIOSA



PARECER

A Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Graciosa em reunião ordinária datada de 23 de junho de 2022 incluiu na sua ordem de trabalhos a análise e emissão de parecer sobre o "Projeto de Resolução N.º 107/XII - " DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRODUTOS DE SAÚDE MENSTRUAL ", conforme solicitado pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional.

Foi um assunto bastante ponderado e objeto de preocupação da generalidade dos membros havendo, por isso, uma grande participação no debate.

Os membros desta Assembleia de Escola entenderam, de forma unânime, emitir um parecer favorável ao Projeto de Resolução N.º 107/XII.

O Presidente da Assembleia de Escola

Abel Francisco de Medeiros Almeida Carneiro

Assembleia de Escola – EBIRP

Parecer relativo ao projeto de Resolução nº107/XII – “Distribuição Gratuita de Produtos de Saúde Menstrual”

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

Dr. Joaquim Machado

A Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, reunida Extraordinariamente no dia 7 de junho de 2022, analisou a proposta do Projeto de Resolução nº107/XII relativa à distribuição gratuita de produtos de Saúde Menstrual e considera que face às propostas “ Disponibilizar o acesso a produtos de recolha menstrual através da sua distribuição gratuita em centros de saúde; Implementar ainda medidas para garantir o acesso a estes mesmos produtos a população reclusa e populações mais excluídas socialmente e que, por via dessa exclusão, têm menor contato com as estruturas públicas de saúde; Promover, nomeadamente no âmbito de ações desenvolvidas pelas Unidades de Saúde de Ilha e pela Saúde Escolar, ações de informação e esclarecimento acerca da utilização e variedade dos produtos de recolha menstrual”, atribuir, na globalidade, um Parecer favorável. No que concerne à proposta “Disponibilizar o acesso a produtos de recolha menstrual através da sua distribuição gratuita em escolas “decidiu esta Assembleia atribuir um Parecer Desfavorável.

Esta Assembleia de Escola considera, que esta é mais uma competência que é atribuída às escolas que já se veem enredadas em competências que saem do seu primado essencial e sem que lhes sejam imputados recursos, nomeadamente recursos humanos, que concorram para a eficaz implementação desta medida, agora sugerida. Mais relembra esta Assembleia de Escola que os custos associados a esta distribuição gratuita deverão ser imputadas ao Governo Regional, através de rubricas próprias e independentes do Fundo Escolar. Importa, também, ressaltar que a colocação destes produtos nas Escolas não deverá ter uma distribuição ocasional e não planeada, antes regular e organizada, sob pena de se criar um problema às escolas, até aí inexistente. Por último, esta deverá ser uma medida devidamente acompanhada e avaliada, para que se

possa aferir a necessidade ou não da continuidade da mesma e verificar se a sua aplicabilidade e implementação, atinge efetivamente os seus destinatários.

A Presidente da Assembleia de Escola,

Sofia Bastos Alexandre



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU

Exma. Senhora
Presidente do Conselho Executivo da
EBI de Água de Pau

PARECER

Relativamente ao pedido de parecer da Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o projeto de resolução Nº 107/XII – “Distribuição gratuita de produtos de saúde menstrual”, a Assembleia de Escola da EBI de Água de Pau, em reunião extraordinária realizada a 21 de junho de 2022, deliberou dar um parecer positivo à proposta apresentada no referido projeto, considerando as carências sociais desta comunidade mais justifica-se este apoio no âmbito das medidas de Apoio Socioeducativo.

Com os melhores cumprimentos

Água de Pau, 21 de junho de 2022

A Presidente da Assembleia de Escola

Maria Odília de Meneses Mancebo